



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.072

João Pessoa - Sexta-feira, 17 de Abril de 2009

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Legislativo

### VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.143/2009 que "Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Associação Centro Rural de Formação - ACRF, localizada no Município de Cruz do Espírito Santo, neste Estado".

### RAZÕES DO VETO

A Lei nº. 6.324 de 08 de julho de 1996 estabelece requisitos para que as Associações e Fundações sejam declaradas de utilidade pública no Estado da Paraíba.

Nos termos da referida Lei, as sociedades civis, associações, fundações e as entidades de caráter beneficente, educativo religioso, artístico e esportivo, que devem ter como finalidade o aperfeiçoamento físico, intelectual ou moral das pessoas, poderão ser reconhecidas de utilidade pública.

Ocorre que a mencionada Lei nº 6.324/96, em seu art. 2º, IV, elenca como requisito essencial para a declaração de utilidade pública que a instituição "esteja realizando suas finalidades estatutárias, pelo menos há dois anos".

Porém, observa-se que o requisito acima exposto não foi preenchido, tendo em vista que a data da suposta criação, constante do Estatuto da Associação, é 21 de dezembro de 2007.

Ademais, não há prova da personalidade jurídica da Entidade, que se materializa com o registro de seus atos constitutivos, não existe prova de que possua sede no endereço declinado no Estatuto, nem de que se acha em efetivo funcionamento e realizando suas finalidades estatutárias pelo menos há dois anos, como impõe a citada Legislação Estadual (art. 2º, incisos I, II, III e IV).

Nestas condições, o Projeto de Lei fere o princípio constitucional da legalidade, inviabilizando a sanção.

Estas são, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei acima mencionado, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 16 de abril de 2009

JOSE TARGINO MARANHÃO  
GOVERNADOR

**AUTÓGRAFO Nº 593/2009**  
**PROJETO DE LEI Nº 1.143/2009**  
**AUTORIA: DO DEPUTADO RODRIGO SOARES**

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Centro Rural de Formação – ACRF, localizado no Município de Cruz do Espírito Santo, neste Estado.

### A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Centro Rural de Formação – ACRF, localizada no Município de Cruz do Espírito Santo, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 24 de março de 2009.

ARTHUR CUNHA LIMA  
Presidente

### VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba, Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.093/2008 que "Reconhece de Utilidade Pública Estadual ao Instituto Cidadania e o Desenvolvimento Econômico Social - CIDADES, localizada no Município de João Pessoa, neste Estado".

### RAZÕES DO VETO

A Lei Estadual nº 6.324 de 08 de julho de 1996 estabelece requisitos para que as Associações e Fundações sejam declaradas de utilidade pública no Estado da Paraíba.

É certo que, de acordo com a Lei 6.324/96, as sociedades civis, associações, fundações e as entidades de caráter beneficente, educativo religioso, artístico e esportivo, que tem como finalidade o aperfeiçoamento físico, intelectual ou moral das pessoas, poderão ser reconhecidas de utilidade pública (art.1º).

Ocorre que a referida Lei, em relação àquelas entidades, exige, em seu art. 2º, inciso V, "que os cargos de sua diretoria não sejam remunerados e seus diretores possuam bons antecedentes e moralidade comprovada".

No caso, porém, observa-se que esse requisito não foi preenchido, tendo em vista que o art. 4º, § 2º, do Estatuto da mencionada entidade, assenta, diversamente do que dispõe a Legislação Estadual, que "será permitida a remuneração de Diretores ou sócios do Instituto CIDADES, que de fato trabalham na direção da instituição ou lhe prestam serviços específicos, desde que aprovado pelo Conselho de Administração".

Além disso, não há prova da personalidade jurídica da Entidade, que se materializa com o registro dos atos constitutivos, não existe prova de que possua sede no endereço declinado no Estatuto, nem de que se acha em efetivo funcionamento e realizando suas finalidades estatutárias pelo menos há dois anos, como impõe a citada Legislação Estadual (art. 2º, incisos I, II, III e IV).

Desse modo, o referido Projeto de lei fere o princípio constitucional da legalidade. Estas são, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei acima mencionado, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 16 de abril de 2009.

JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

**AUTÓGRAFO Nº 585/2009**  
**PROJETO DE LEI Nº 1.093/2008**  
**AUTORIA: DO DEPUTADO RODRIGO SOARES**

VETO  
Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Cidadania e o Desenvolvimento Econômico Social - CIDADES, localizado no Município de João Pessoa, neste Estado.

### A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

**Art. 1º** Fica reconhecido de Utilidade Pública o Instituto Cidadania e o Desenvolvimento Econômico Social - CIDADES, localizado no Município de João Pessoa, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 24 de março de 2009.

ARTHUR CUNHA LIMA  
Presidente

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 30.260 de 16 de abril de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/978/2009,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 413.502,52 (quatro

centos e treze mil, quinhentos e dois reais, cinquenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.607.5183-1599- PROMOÇÃO, MONITORAMENTO E GESTÃO DOS PERÍMETROS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO	4490	58	413.502,52
<b>TOTAL</b>			<b>413.502,52</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Convênio nº 005/2007, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica e o Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP, creditados na conta 10.708-5, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2009; 121ª da Proclamação da República.

  
JOSÉ TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
ADEMIR ALVES DE MELO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR  
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 30.261 de 16 de abril de 2009

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/978/2009, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 62.872,76 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais, setenta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.605.5183-1651- AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SUPORTE À PRODUÇÃO E EVENTOS AGROPECUÁRIOS	4490	00	62.872,76
<b>TOTAL</b>			<b>62.872,76</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de saldos da Contrapartida do Contrato de Repasse nº 154488-27/2003/MDA/ CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP, creditados na conta 1519-4, da Caixa Econômica Federal, de acordo com o artigo 19, do Decreto nº 30.143, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2009; 121ª da Proclamação da República.

  
JOSÉ TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
ADEMIR ALVES DE MELO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR  
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador José Targino Maranhão

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR  
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
**DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Decreto nº 30.262 de 16 de abril de 2009

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/876/2009, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.607.5183-1599- PROMOÇÃO, MONITORAMENTO E GESTÃO DOS PERÍMETROS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO	3390	58	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

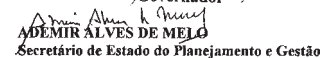
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Convênio nº 184/2007, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica e o Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP, creditados na conta 10.738-7, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2009; 121ª da Proclamação da República.

  
JOSÉ TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
ADEMIR ALVES DE MELO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR  
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 30.263 de 16 de abril de 2009

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/876/2009, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 111.111,12 (cento e onze mil, cento e onze reais e doze centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.607.5183-1599- PROMOÇÃO, MONITORAMENTO E GESTÃO DOS PERÍMETROS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO	3390	00	111.111,12
<b>TOTAL</b>			<b>111.111,12</b>

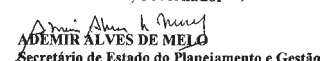
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de saldos da Contrapartida do Convênio nº 184/2007, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica e o Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP, creditados na conta 10.738-7, do Banco do Brasil S.A, de acordo com o artigo 19, do Decreto nº 30.143, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2009; 121ª da Proclamação da República.

  
JOSÉ TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
ADEMIR ALVES DE MELO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR  
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 30.264 de 16 de abril de 2009

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/326/2009, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 121.736,16 (cento e vinte e um mil, setecentos e trinta e seis reais, dezesseis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5260-4327- APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	3390 4490	00 00	95.209,41 26.526,75
<b>TOTAL</b>			<b>121.736,16</b>


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de saldos da Contrapartida do Segundo Termo Aditivo ao Convênio MDA nº 105/2007, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER, publicado no Diário Oficial do Estado, de 17 de dezembro de 2008, creditados na conta nº 10.701-8, do Banco do Brasil S.A, de acordo com o artigo 19, do Decreto nº 30.143, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
ADEMIR ALVES DE MELO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR  
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 30.265 de 16 de abril de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/063/2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil, seiscentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5260-4327- APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	4490	00	23.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>23.600,00</b>


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de saldos da Contrapartida do Contrato de Repasse nº 0244879-64/ 2007/MDA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER, publicado no Diário Oficial do Estado, de 27 de janeiro de 2009, creditados na conta nº 034.00000436-5, da Caixa Econômica Federal, de acordo com o artigo 19, do Decreto nº 30.143, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
ADEMIR ALVES DE MELO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR  
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 30.266 de 16 de abril de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/077/2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil, novecentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5260-4327- APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	3390	00	16.900,00
<b>TOTAL</b>			<b>16.900,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de saldos da Contrapartida do Convênio BNB/FUNDECI nº 200/2007, celebrado entre o Banco do Nordeste do Brasil S.A, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP, publicado no Diário Oficial da União, de 19 de dezembro de 2007, creditados nas contas de nºs


11.398-4 e 12.129-4, do Banco do Nordeste do Brasil S.A, de acordo com o artigo 19, do Decreto nº 30.143, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
ADEMIR ALVES DE MELO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR  
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 30.267 de 16 de abril de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/078/2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 45.050,00 (quarenta e cinco mil, cinqüenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5260-4327- APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	4490	70	45.050,00
<b>TOTAL</b>			<b>45.050,00</b>


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de saldos da Contrapartida do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 0197579-34/2006/MDA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER, publicado no Diário Oficial do Estado, de 27 de janeiro de 2009, creditados na conta nº 232-0, da Caixa Econômica Federal, de acordo com o artigo 19, do Decreto nº 30.143, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
ADEMIR ALVES DE MELO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR  
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Ato Governamental nº 4.667

João Pessoa, 16 de abril de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.320, de 03 de setembro de 2007, alterado pela Medida Provisória nº 119, de 24 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E** nomear, para integrar o Conselho Estadual de Habitação, por um mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

- FERNANDO COSTA MADRUGA – representante da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP;
- FRANCISCO CARLOS FIRMINO DE SOUZA – Representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura;
- MARIA LÚCIA PALITOT COSTA – Representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano;
- JOÃO BATISTA RODRIGUES DE ARAÚJO – Representante da Secretaria de Estado das Finanças;
- ROGACIANO DA CUNHA SOUTO – Representante da CAGEPA;
- ACHILLES LEAL FILHO – Representante do IDEME;
- OVÍDIO CATÃO MARIBONDO DA TRINDADE – Representante do SINDUSCON;

- CRISTINA EVELINE VIEIRA ALEXANDRE – Representante do CREA/PB;
- ALUÍSIO COSTA FILHO – Representante da UFPB;
- MARIA JOSÉ ALVES, FRANCISCO BISPO NETO E EDSON CRUZ DA SILVA – Representantes dos Movimentos populares pela Moradia: ACIS, MNLM e FEPAC.

(AG 4.668 /2009)

João Pessoa, 16 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c com a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

**RESOLVE** nomear CARLOS ERISSON DE ALMEIDA RODRIGUES, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 145.438-2, para ocupar, em comissão, o cargo de Gerente Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Receita.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

# Secretarias de Estado

## Administração

PORTARIA Nº 152/GS/SEAD

João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.027.529-2/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, GIOVANNA FERNANDES DE OLIVEIRA, do cargo de Enfermeiro, matrícula n.º 162.294-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 153/GS/SEAD

João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.027.304-4/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, EMÍDIA ALVES DA SILVA NETA, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 161.352-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 154/GS/SEAD

João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.050.431-3/SEAD,

**RESOLVE**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, BRENO DE MEDEIROS LUCENA, do cargo de Médico, matrícula n.º 160.375-2, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 155/GS/SEAD

João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.027.269-2/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, EDIVALDO JOSE TRINDADE MEDEIROS DA SILVA, do cargo de Perito Médico Legal, matrícula n.º 157.644-5, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 157

João Pessoa, 31 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Decreto nº 14.167, de 12 de novembro de 1991,

**R E S O L V E** fazer retornar aos seus Órgãos de origem, os servidores requisitados, abaixo relacionados, que se encontravam prestando serviços neste Governo:

NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM
HUMBERTO BENTO FARIAS	Prof. Municipal de Alhandra/PB
LARISSA DE FÁTIMA RAMALHO MACIEL	Prof. Municipal de Alhandra/PB
FLÁVIO MARCILIO DOMINGOS DE SOUSA	Prof. Municipal de Aparecida/PB
CLAUDIA COUTINHO SOARES	Prof. Municipal de Assunção/PB
FELIPE REZENDE MARTINS	Prof. Municipal de Bananeiras/PB
CLERISTON JOSÉ LEITE DINIZ	Prof. Municipal de Boa Vista/PB
INGRID LIMA FERNANDES	Prof. Municipal de Bom Sucesso/PB
IGOR LIMA FERNANDES	Prof. Municipal de Bom Sucesso/PB
AUCIONE LEITE DE BRITO	Prof. Municipal de Cajazeiras/PB
CLAUDIA ARNALDO DE ALENCAR ARAÚJO	Prof. Municipal de Capim/PB
VALDETE VIANA DE LIMA	Prof. Municipal de Olho d' Água/PB
FÁBIO DE SOUSA SOBRAL	Prof. Municipal de Pedra Lavrada/PB
ERNANI VIANA DE FREITAS FILHO	Prof. Municipal de Pilar/PB
YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA	Prof. Municipal de Pombal/PB
DEOLINDA MARIA DE ALENCAR NETA	Prof. Municipal de Pombal/PB
VÂNIA CARMEM LISBOA DE A. BRAGA	Prof. Municipal de Rio Tinto/PB
KÉCIA CHRISTIANE FREIRE BORBA	Prof. Municipal de Santa Rita/PB
GUSTAVO FELIPE BEZERRA CABRAL	Prof. Municipal de São Mamede/PB
MOZART MARQUES DANTAS	Prof. Municipal de Vista Serrana/PB
KISSIA PORTO QUEIROZ	Assembleia Legislativa/PB
ISABELLE DE OLIVEIRA BARBOSA	Assembleia Legislativa/PB
LUCILA BARRETO BENEVIDES	Assembleia Legislativa/PB
SALVIANO ANTONIO F. L. MONTENEGRO	Assembleia Legislativa/PB
MARIA DALVA DA SILVA BATISTA	CREA/PB

  
ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

RESENHA Nº 059/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 30 / 03 / 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO
				ANTERIOR	ATUAL	
08.021.675-7	066.036-1	MARIA DA SALETE DIAS MELO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
08.005.954-6	076.713-1	MARIA APARECIDA MARQUES DE GUIAR DANTAS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
08.006.934-7	084.266-4	MARIA LÚCIA DE MOURA FEITOSA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
08.022.483-1	085.539-1	PARÍSIA JANE DE BRITO LISBOA ALMEIDA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
08.021.753-2	085.658-4	ROUSSEL IMPERIANO DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.021.834-2	114.412-0	MARTINA MARAVILHA DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
08.022.670-1	131.114-0	REGINA RANGEL DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.022.131-9	141.243-4	MARINALVA CORREIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
08.021.481-9	142.049-6	MARIA VILMA DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
08.022.353-2	142.140-9	SIMONE FRANCISCA VIEGAS DOS SANTOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.021.533-5	142.700-8	ROSÂNGELA SOUSA DE ANDRADE	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
08.020.062-1	142.699-1	MALCLEIDE TARGINO DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
08.022.696-5	145.546-0	MARLEIDE RIBEIRO GOMES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.022.604-3	146.461-2	WAMBERTO QUEIROZ DE LIMA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"

  
ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

RESENHA Nº 060/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 31 / 03 / 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO
				ANTERIOR	ATUAL	
08.020.937-8	069.435-5	ADALGIZA TAVARES PEREIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.022.562-4	084.226-5	LÍGIA DE ANDRADE SOUSA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
08.015.309-7	084.517-5	ACIDÁLIA DE MOURA ALENCAR DANTAS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
07.022.258-4	085.360-7	CÉLIA MARIA FRADÉ SEVERO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
08.020.046-0	092.064-9	EMÍLIA DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
08.021.901-2	130.353-8	JEANIO LUIS FERREIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.020.089-3	133.636-3	JOÃO DE DEUS DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.022.742-2	141.040-7	BENEDITA FERNANDES BEZERRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
08.060.091-3	142.080-1	JACINTA GIZÉLIA FERREIRA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
08.020.983-1	142.272-3	ANA MARIA DUTRA ARISTÓTELES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.051.289-5	142.560-9	ANTONIA DE PÁDUA VENÂNCIO PIMENTEL	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
08.020.935-1	143.450-1	ADALGIZA TAVARES PEREIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.020.958-1	143.850-6	LUZINETE PESSOA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.021.779-6	144.454-9	FRANCISCA LINDARIFA BENICIO DINIZ SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
08.020.970-0	146.605-4	CLEONICE AMÉLIA FERREIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"

  
ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

RESENHA Nº 062/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 13 / 04 / 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER NORMATIVO N.º 02/2000-PJSA, publicado no D.O.E. de 03.01.2001, despachou os Processos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DESPACHO
09.022.685-2	MARIA DO SOCORRO COUTINHO DE OLIVEIRA	062.575-2	DEFERIDO
09.025.012-5	MARIA INÊS PORDEUS RAMALHO	353.068-0	DEFERIDO
09.022.307-1	GLÁUCIA ALBUQUERQUE DE ANDRADE	964.689-2	DEFERIDO

  
ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

RESENHA Nº 063/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 14 / 04 / 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e de acordo com o artigo 38, inciso II da Constituição Federal c/c 91, inciso II da Lei Complementar n.º 58/2003 e tendo em vista Parecer da Diretoria Executiva de Recursos Humanos, DEFERIU os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	OPÇÃO DE REMUNERAÇÃO
09.026.757-5	DJACI FARIAS BRASILEIRO	061.281-2	318/DEREH/SEAD/2009	CARGO ELETIVO
09.027.502-1	VANILDO FERNANDES BEZERRA	079.303-5	319/DEREH/SEAD/2009	CARGO ELETIVO

  
ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

## Educação e Cultura

Portaria nº 422

João Pessoa, 14 de 04 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001796-5/09-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, EDIVAN DANTAS DE SOUZA, Professor, matrícula nº 141.113-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Luiz Gonzaga Fernandes, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dona Nenzinha Cunha Lima, ambos em Campina Grande.

UPG: 001      UTB: 13128

Portaria nº 423

João Pessoa, 14 de 04 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001812-3/09-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RUBENITA BERTO DA SILVA, Professor, matrícula nº 144.385-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da sede da 5ª Gerência Regional de Educação e Cultura, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio José Leite de Souza, ambas em Monteiro.

UPG: 024      UTB: 15029

Portaria nº 424

João Pessoa, 14 de 04 de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 02661-5/09-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, NIVALDO DE QUEIROZ SATIRO, Professor, matrícula nº 83.963-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da sede da 6ª Gerência Regional de Educação e Cultura, para o Centro de Estudos de Jovens e Adultos Profª. Suely Espinola Nobrega-CEJA, ambas na cidade de Patos.

UPG: 025      UTB: 16017

Portaria nº 426

João Pessoa, 15 de 04 de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001532-2/09-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, INACIOLINA PAULO DA SILVA CORDAO, Professor, matrícula nº 142.877-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da sede da 3ª Gerência Regional de Educação e Cultura, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. Itan Pereira, ambas na cidade de Campina Grande.

UPG: 001      UTB: 13009

Portaria nº 439

João Pessoa, 14 de 04 de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 02596-4/09-SEEC,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GERALDINA CEZAR DE LIMA E LINS**, Professor, matrícula nº 87.943-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Cristiano Cartaxo, para o Centro de Estudos de Jovens e Adultos Monsenhor Vicente Freitas, ambos na cidade de Cajazeiras.

UPG: 013

UTB: 19099

Portaria nº 440

João Pessoa, 14 de 04 de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03127-4/09-SEEC,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA CELIA ARRUDA MONTEIRO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 90.081-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio São Sebastião, em Campina Grande, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Raul Cordula, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 11110

*Emília Augusta Lins Freire*  
**EMÍLIA AUGUSTA LINS FREIRE**  
 Secretária Executiva

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
02/04/2009	0007710-6/2008	048/2009	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO INSTITUTO EDUCACIONAL BENTOLÂNDIA, LOCALIZADO NA AVENIDA CELERINA PAIVA, 300 - MANDACARU, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR LUCIA DE FÁTIMA LIMA BARBOSA - CNPJ 01.959.563/0001-74.
02/04/2009	0007710-6/2008	049/2009	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO INSTITUTO EDUCACIONAL BENTOLÂNDIA, LOCALIZADO NA AVENIDA CELERINA PAIVA, 300 - MANDACARU, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR LUCIA DE FÁTIMA LIMA BARBOSA - CNPJ 01.959.563/0001-74.
02/04/2009	0007542-0/2008	050/2009	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO EDUCANDÁRIO PRESBITERIANO LUZ DO SABER, LOCALIZADO NA RUA PADRE ANCHIETA, 334 - SANTO ANTÔNIO, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO PELO EDUCANDÁRIO PRESBITERIANO LUZ DO SABER - CNPJ 04.477.300/0001-17.
02/04/2009	0007542-0/2008	051/2009	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO EDUCANDÁRIO PRESBITERIANO LUZ DO SABER, LOCALIZADO NA RUA PADRE ANCHIETA, 334 - SANTO ANTÔNIO, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO PELO EDUCANDÁRIO PRESBITERIANO LUZ DO SABER - CNPJ 04.477.300/0001-17.
02/04/2009	0007542-0/2008	052/2009	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, NO EDUCANDÁRIO PRESBITERIANO LUZ DO SABER, LOCALIZADO NA RUA PADRE ANCHIETA, 334 - SANTO ANTÔNIO, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO PELO EDUCANDÁRIO PRESBITERIANO LUZ DO SABER - CNPJ 04.477.300/0001-17.
02/04/2009	0012974-5/2008	053/2009	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRIANÇAS DE 04 E 05 ANOS) NO INSTITUTO EDUCACIONAL JUAN DIEGO, LOCALIZADO NA RUA INÁCIO DE MELO, 213 - CRUZ DAS ARMAS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL JUAN DIEGO LTDA. - CNPJ 06.182.590/0001-05.
02/04/2009	0012974-5/2008	054/2009	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO, DE FORMA GRADATIVA, NO INSTITUTO EDUCACIONAL JUAN DIEGO, LOCALIZADO NA RUA INÁCIO DE MELO, 213 - CRUZ DAS ARMAS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL JUAN DIEGO LTDA. - CNPJ 06.182.590/0001-05.

*Sebastião Guimarães Vieira*  
**Sebastião Guimarães Vieira**  
 Presidente do CEE-PB

## Desenvolvimento Humano

## COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da lei 8.447, de 02 de janeiro de 2008, nesta data Republicar por Incorreção, uma única vez no Diário Oficial do Estado:

<b>ATO</b>	<b>NOMEADO</b>	<b>CARGO</b>
091	RODRIGO FLAVIO PORTO DE MENEZES	ASSESSOR TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL DA CEHAP, SÍMBOLO CATI-1

João Pessoa, 13 de abril de 2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da lei 8.447, de 02 de janeiro de 2008, nesta data tornou sem efeito as Portarias:

<b>ATO</b>	<b>EXONERADO</b>	<b>CARGO</b>	<b>NOMEADO</b>
094/095	ALLANA CRISTINA CAMPOS	AGENTE OPERACIONAL DA CEHAP, SÍMBOLO CSEI-5	JOZENILDO FAUSTO DE OLIVEIRA

João Pessoa, 15 de abril de 2009

*Carlos Alberto Pinto Mangueira*  
**Carlos Alberto Pinto Mangueira**  
 Diretor Presidente

## Segurança e da Defesa Social

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 204/2009-DS

João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 171/2009-DS, datada de 03 de abril de 2009, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 14.067, de 08.04.2009.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 206/2009-DS

João Pessoa, 14 de abril de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Nomear **Mário Novais da Fonsêca**, para o cargo de **Chefe da 25ª CIRETRAN**, símbolo **DAS-4**, localizada no município de **Araruna/PB**, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

*Américo José Estrela Uchôa*  
**Américo José Estrela Uchôa**  
 Diretor Superintendente

## Receita

## COLETORIA ESTADUAL DE RIO TINTO

PORTARIA Nº 00007/2009/CRT

24 de Março de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE RIO TINTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Jose Sergio de Alencar Cunha*  
 1477234 - JOSE SÉRGIO DE ALENCAR CUNHA

Anexo da Portaria Nº 00007/2009/CRT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.159.981-8	JOSE CARLOS LEANDRO DA SILVA ME	ST. TABERABA, Nº 00 - ZONA RURAL	RIO TINTO/PB	NORMAL

*Jose Sergio de Alencar Cunha*  
 Secretaria de Estado da Receita  
 Coletoria de Rio Tinto - PB  
 José Sérgio de Alencar Cunha  
 Coletor

## RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00032/2009/RJP

24 de Março de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0269042009-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.IV.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/03/2009.

*Rosa Virginia de Oliveira Scaranó*  
 1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00032/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.133.043-6	ZENITH ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	AV INGA, Nº 00641 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

## RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00033/2009/RJP

25 de Março de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado

pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**Considerando** o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0286702009-3;

**Considerando** que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/03/2009.

*Rosa Virginia de Oliveira Scarano*  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00033/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.138.533-8	JOAO AMERICO PINTO	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 04550 - 58040000, Nº - CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

#### RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00034/2009/RJP

26 de Março de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**Considerando** o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0288362009-1;

**Considerando** que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/03/2009.

*Rosa Virginia de Oliveira Scarano*  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00034/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.137.816-1	INFORM SISTEMAS PARAIBA LTDA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 522 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

PORTARIA Nº 00240/2008/RJP

19 de Novembro de 2008

O Coletor Estadual da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1024442008-4 e 0969572008-0 - FACIL;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/11/2008.

*Rosa Virginia de Oliveira Scarano*  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00240/2008/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.154.855-5	N & R MOVEIS LTDA ME	AV NILO PECANHA, Nº 1111 - JARDIM AMERICA	CABELO/UF	SIMPLES NACIONAL
16.124.061-5	RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	AV ABILIO GARCIA DE ARAUJO, Nº 152 - CENTRO	VISTA SERRANA/PB	FONTE

#### COLETORIA ESTADUAL DE PRINCESA ISABEL

PORTARIA Nº 00001/2009/PIS

26 de Março de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE PRINCESA ISABEL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 02924720095 ;

Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/03/2009.

*Francisco Canêda do Nascimento Junior*  
1477803 - FRANCISCO CANÊDA DO NASCIMENTO JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00001/2009/PIS

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.144.644-2	ALBERTO MAGNO BARRETO - ME	R PLINIO LEMOS, Nº 03 - MAIA	PRINCESA ISABEL/PB	NORMAL
16.115.314-3	ANTELMO SOUZA DE ALMEIDA	RUA MANOEL MAIA - S/N TERREO - 58755000, Nº - CENTRO	PRINCESA ISABEL/PB	NORMAL
16.141.922-4	ARISTEIA MARIA DA SILVA	R JOSE VIDAL, Nº 26 - CENTRO	AGUA BRANCA/PB	NORMAL
16.142.045-1	ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS DE AGUA BRANCA E PRODUZ	R PE ARISTIDES, Nº 37 - CENTRO	AGUA BRANCA/PB	NORMAL
16.094.238-1	CICERO RODRIGUES RABELO	RUA SAO ROQUE, 00029 - 58755000, Nº - CENTRO	PRINCESA ISABEL/PB	NORMAL
16.130.691-8	COEL ENGENHARIA LTDA	BARAO 306 PB, 00000 - KM 02 - CENTRO - 58750000, Nº -	JURU/PB	NORMAL
16.117.195-8	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE MANAIRA LTDA	R MONSENHOR RABELO, Nº s/n - CENTRO	MANAIRA/PB	NORMAL
16.137.714-9	ELIZABETH BARBOSA CASSIMIRO	R SAC ROQUE, Nº 659 - MAIA	PRINCESA ISABEL/PB	NORMAL
16.138.780-2	FRANCISCO CARDOSO PEREIRA JUNIOR	R SAO ROQUE, Nº s/n - CENTRO	PRINCESA ISABEL/PB	NORMAL
16.064.070-9	FRANCISCO FRANCA FLORENTINO	RUA CORONEL VICENTE CARNEIRO, 00040 - 58755000, Nº - CENTRO	PRINCESA ISABEL/PB	NORMAL
16.144.271-4	INEIDE CARNEIRO PINTO - ME	R CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA, Nº 188 - CENTRO	PRINCESA ISABEL/PB	NORMAL
16.117.706-9	JACILENE MARIA FLORENTINO DINIZ SILVA NUNES	RUA CORONEL FLORENTINO, 00000 - 58755000, Nº - CENTRO	PRINCESA ISABEL/PB	NORMAL
16.143.820-2	JFMV CONSTRUTORA LTDA	R PROJETA, Nº S/N - CENTRO	TAVARES/PB	NORMAL
16.138.894-9	JODIBE JOAO DUQUE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RUA CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA, 00064 - 58755000, Nº - CENTRO	PRINCESA ISABEL/PB	NORMAL
16.131.270-5	JOSE CARLOS RAMOS BRANDAO	R JOSE PEDRO FIRMINO, Nº 12 - CENTRO	AGUA BRANCA/PB	FONTE
16.143.096-1	AGROCENTER-AGRICULTURA PECUARIA E PRODUTOS DO CAMPO LTDA	R CAP SEVERINO, Nº S/N - CENTRO	PRINCESA ISABEL/PB	NORMAL
16.139.263-6	JOSE EDMILSON XAVIER DOS SANTOS	R CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA, Nº SN - CENTRO	PRINCESA ISABEL/PB	NORMAL
16.132.223-9	STELLA CARMEM DE A.XAVIER	RUA CEL.MARCOLINO PEREIRA LIMA, 00144 - SALA 02 - 58755000, Nº - CENTRO	PRINCESA ISABEL/PB	NORMAL
16.009.135-7	JOSE WILLAM ARAUJO	R JOSE VIDAL, Nº 51 - CENTRO	AGUA BRANCA/PB	FONTE
16.112.883-1	JOSELITO FLORENTINO DINIZ	R EPITACIO FLORENTINO LIMA, Nº s/n - MAIA	PRINCESA ISABEL/PB	NORMAL
16.116.030-1	LUIS CARLOS DE SOUSA	R CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA, Nº 12 - CENTRO	PRINCESA ISABEL/PB	NORMAL
16.034.637-1	MANOEL FERNANDES SOBRINHO	R SAO ROQUE, Nº 282 - CENTRO	PRINCESA ISABEL/PB	NORMAL
16.111.887-9	MARCOS JOSE DA SILVA	R MANOEL LIMA, Nº 00151 - CENTRO	TAVARES/PB	FONTE
16.095.670-6	MARCOS JOSE DA SILVA	RUA CORONEL VICENTE CARNEIRO, 00026 - 58755000, Nº - CENTRO	PRINCESA ISABEL/PB	NORMAL
16.068.977-5	MARIA DAS NEVES SALVADOR FERREIRA	RUA CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA, 00168 - 58755000, Nº - CENTRO	PRINCESA ISABEL/PB	NORMAL
16.137.090-0	MARIA DAS VITORIAS DE ARAUJO	R MANOEL CARNEIRO DA SILVA, Nº 76 - CENTRO	JURU/PB	FONTE
16.041.785-6	MARIA ISABEL DA SILVA	RUA SAO MIGUEL, 00179 - 58753000, Nº - CENTRO	TAVARES/PB	FONTE
16.131.831-2	MARIA MADALENA ESTIMA MEDEIROS	SIT MACAPA - 58755000, Nº - CENTRO	PRINCESA ISABEL/PB	NORMAL
16.130.749-3	MIGUEL FERREIRA NUNES	AV CAPITAO DALMO TEIXEIRA, 00703 - CENTRO - 58750000, Nº -	JURU/PB	NORMAL
16.140.000-0	MRL CONSTRUTORA LTDA	EST 306, Nº km306 - SAO SEBASTIAO	TAVARES/PB	NORMAL
16.143.821-0	MTVC DESTA CONSTRUTORA LTDA	R PADRE CICERO, Nº 149 - CENTRO	TAVARES/PB	NORMAL
16.034.639-8	NAZARETE & LIMA LTDA	RUA JOSE VIDAL, 00026 - CENTRO - 58748000, Nº -	AGUA BRANCA/PB	NORMAL
16.117.354-3	RADIO E TV CIDADE DE PRINCESA FM LTDA	R CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA, Nº 280 - CENTRO	PRINCESA ISABEL/PB	NORMAL
16.117.354-3	SHIRLEY GABRIELLA VIEIRA DA SILVA	RUA CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA, 00086 - 58755000, Nº - CENTRO	PRINCESA ISABEL/PB	NORMAL

#### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta 1480ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, em 23 de ABRIL de 2009.

I - **Leitura discussão e aprovação da ata da sessão anterior.**

II - **EXPEDIENTE:**

III - **JULGAMENTOS:**

01. Processo 0403482006-3

Recurso: HIE/ CRF-225/2008

Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Recorrida: LF & MICROS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

Representante: Aristóteles Dias de Almeida

Repartição: Recebedoria de Rendas de João Pessoa

Autuante: Raimundo Nonato Rodrigues

Relatora: Consª. Gianní Cunha da Silveira Cavalcante

02. Processo 0435692006-6

Recurso: HIE/ CRF-219/2008

**Recorrente:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP  
**Recorrida:** AGRO INDUSTRIAL TABU S/A.  
**Representante:** Fernando César Amaral Borges  
**Repartição:** Coletoria Estadual de Alhandra  
**Autuante:** Sérgio Antônio de Arruda  
**Relatora:** Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante

**03. Processo 1060402007-4**

Recurso: VOL/ CRF-196/2008  
**Recorrente:** BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.  
**Recorrida:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP  
**Representante:** Iavo de Lima Barbosa  
**Preparadora:** Recebedoria de Rendas de João Pessoa  
**Autuantes:** Carlos Esson de Almeida Rodrigues e Silvia Cristina Araújo de Melo  
**Relatora:** Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa

**04. Processo 1060242007-5**

Recurso: VOL/ CRF-198/2008  
**Recorrente:** BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.  
**Recorrida:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP  
**Representante:** Iavo de Lima Barbosa  
**Preparadora:** Recebedoria de Rendas de João Pessoa  
**Autuantes:** Carlos Esson de Almeida Rodrigues e Silvia Cristina Araújo de Melo  
**Relatora:** Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa

**05. Processo 1050322007-0**

Recurso: VOL/CRF-206/2008  
**Recorrente:** BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.  
**Recorrida:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP  
**Representante:** Iavo de Lima Barbosa  
**Preparadora:** Recebedoria de Rendas de João Pessoa  
**Autuantes:** Carlos Esson de Almeida Rodrigues e Silvia Cristina Araújo de Melo  
**Relatora:** Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa

**06. Processo 0041972006-5**

Recurso: HIE/ CRF-105/2008  
**Recorrente:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP  
**Recorrida:** CLAUDEVANIA DE LIMA MORAIS  
**Responsável:** Claudivania de Lima Morais  
**Preparadora:** Recebedoria de Rendas de Campina Grande  
**Autuante:** Raimundo Nonato Rodrigues  
**Relatora:** Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa

**07. Processo 1050662007-7**

Recurso: HIE/VOL/CRF-180/2008  
**1ª Recorrente:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP  
**2ª Recorrente:** RESTAURANTE MARIA DA LUZ LTDA.  
**1ª Recorrida:** RESTAURANTE MARIA DA LUZ LTDA.  
**2ª Recorrida:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP  
**Responsável:** Verônica da Silva Barbosa  
**Preparadora:** Recebedoria de Rendas de Campina Grande  
**Autuante:** Alexandre Herenque Salema Ferreira  
**Relator:** Cons. Francisco Gomes de Lima Netto

**08. Processo 1059352006-8**

Recurso: VOL/ CRF-171/2008  
**Recorrente:** CASAS CENTER MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.  
**Recorrida:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP  
**Responsável:** Cícero Gomes  
**Preparadora:** Recebedoria de Rendas de João Pessoa  
**Autuante:** Paulo Germano Teixeira de Carvalho  
**Relator:** Cons. Severino Cavalcanti da Silva

**09. Processo 0410482006-7**

Recurso: HIE/VOL/CRF-101/2008  
**1ª Recorrente:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP  
**1ª Recorrida:** DINAH DURAND RAMALHO DE ALMEIDA  
**2ª Recorrente:** DINAH DURAND RAMALHO DE ALMEIDA  
**2ª Recorrida:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP  
**Representante:** Dinah Durand Ramalho De Almeida  
**Preparadora:** Coletoria Estadual de Pianco  
**Autuante:** Manoel Paulino de Almeida  
**Relatora:** Consª. Gílvia Dantas Macedo

**10. Processo 1027062007-9**

Recurso: VOL/ CRF-197/2008  
**Recorrente:** PONTUAL TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.  
**Representante:** Joselito Dias Valentim  
**Recorrida:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP  
**Preparadora:** Recebedoria de Rendas de Campina Grande  
**Autuante:** Jurandi André Pereira Marinho  
**Relatora:** Consª. Gílvia Dantas Macedo

Conselho de Recursos Fiscais, em 20 de Abril de 2009.

**ALFREDO GOMES NETO**  
 PRESIDENTE

## Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB

PORTARIA Nº 036/09-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 16 de abril de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das metas pactuadas no Convênio nº 014/05-INMETRO/IMEQ-PB, para a verificação metrológica de instrumentos de medição e medidas materializadas;

CONSIDERANDO a carência de pessoal na área de Metrologia Legal deste Instituto, para a execução das atividades delegadas pelo INMETRO,

RESOLVE designar ODENILDO MACEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0172-3, para exercer as atribuições do cargo de Agente Técnico Metrológico, vinculado à Coordenadoria de Metrologia Legal, incumbindo-lhe o desempenho das atividades delegadas pelo INMETRO.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 16/03/2009.

Publique-se.

**SÉRGIO DE TARSO VIEIRA**  
 Diretor Superintendente

## Defensoria Pública do Estado

Portaria nº233/2009

João Pessoa, 06 de abril de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007.

RESOLVE exonerar ANGELO JOSÉ DE SOUZA RANGEL do cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Controle e Acompanhamento de Penas da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAT – 2, ao qual foi nomeado mediante Portaria nº122, publicada no D.O.E. de 13.03.2009, e retificada pela Portaria nº 173, publicada no D.O.E. de 25.03.2009.

Portaria nº 234/2009

João Pessoa, 06 de abril de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007.

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 091, publicada no D.O.E. edição de 13.03.2009, que nomeou GIBRAN MOTTA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Apoio e Orientação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAT - 2.

Portaria nº 264/2009

João Pessoa, 06 de abril de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007.

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 104, publicada no D.O.E. edição de 13.03.2009, que nomeou ADELSON BARBOSA DOS SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CSE-2.

Portaria nº 265/2009

João Pessoa, 08 de abril de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007.

RESOLVE nomear AGNALDO FERNANDES DOS SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CSE-2.

**Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima**  
 Defensora Pública-Geral do Estado